

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMG-PI nº 002/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 002. Ref.: PE-028/2025- SRP - PMG - PI

Ref. - Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 - Ata de Registro de Preços nº 008/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI, CNPJ nº 01.499.149/0001-20 e MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS -PI, CNPJ nº 06.553.721/0001-05.**Objeto:** Adesão do Município de FRONTEIRAS -PI ao SRP/PMG/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.**Objetivo:** Utilizar o Município de Fronteiras-PI, preços registrados na Ata nº 008/2025 do PE 028/2025-SRP/PMG-PI, que tem por objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de captação e produção de conteúdo audiovisual e gráfico, sob demanda, destinados ao registro, edição, formatação e transmissão de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI e suas secretarias - Pregão Eletrônico nº 028/2025- Ata de Registro de Preços nº 008/2025**FINALIDADE:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. **QUANTIDADES LIBERADAS:** 50% (cinquenta por cento), conforme solicitação.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 28 de novembro de 2025.Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito MunicipalAv. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014
– CNPJ: 01.499.149/0001-20

ID: 095D9EE8A01F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20**PORTARIA Nº 135/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO PIAUÍ – PI,**
no uso de suas legais atribuições e com fulcro art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente:**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Sra. GABRIELA MOURA MONTEIRO para fiscalizar a execução do contrato Nº 039/2025, referente ao Pregão Eletrônico 013/2025. No âmbito da Secretaria do Municipal de Administração da Prefeitura Mun. De Geminiano-PI.**Art. 2º** Esta portaria entra em Vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.****Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano – PI,**
em 01 de outubro de 2025.

Geminiano -PI, 01 de outubro de 2025.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal

ID: 2937CD087B514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20**PORTARIA Nº 153/2025.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores que menciona.”****O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO PIAUÍ – PI,**
no uso de suas legais atribuições e com fulcro art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da gestão municipal,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Ficam exonerados os Servidores nomeados pelas portarias nº 081/2025, 103/2025, 096/2025, 077/2025, 085/2025, 062/2025, 104/2025, 068/2025, 078/2025, 082/2025, 094/2025, 086/2025, 117/2025, 072/2025, 091/2025, 063/2025, 074/2025, 084/2025, 140/2025, 067/2025, 090/2025, 073/2025, 092/2025, todas referentes ao exercício 2025.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.****Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano – PI,**
em 01 de dezembro de 2025.Francisco Jaillson da Silva Campos
Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Data: 2025.12.01 13:20:08 -03'00'FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal

ID: EE596040C5E24

**ESTADO DO PIAUÍ**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, Nº 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025**

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de São João da Fronteira, que decidiu emitir parecer favorável à reprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, relativas ao Exercício de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal,**D E C R E T A****Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, que decidiu emitir parecer favorável a reprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, relativas ao exercício financeiro de 2022.**Parágrafo Único** As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC/004464/2022 e TC/010077/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.**Art. 2º** - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.**Art. 3º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.Ângela Maria Machado de Andrade
Assinado de forma digital por ÂNGELA MARIA MACHADO DE ANDRADE MATEUS:2410752320
Data: 2025.12.01 13:20:08 -03'00'ÂNGELA MARIA MACHADO DE ANDRADE MATEUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**JOÃO DA FRONTEIRA –PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ